



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 26 de outubro de 2012

Ano II - Edição nº 00353

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98F28F4C1E74263E6E85BCA81AE92D65

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ERRATA - Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 278/12 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender diversas secretarias desta prefeitura, neste município, (Empresa: Nelson Elias Esmeraldo Santos)
- Termo de Apostilamento nº 001/2012 ao Contrato nº 259/12 Contratação de empresa produtora que detém exclusividade de grupos Musicais/Artistas para apresentação da banda coisa de pele no coreto da praça da purificação, para o evento de reinauguração do estádio Municipal, (Empresa: Jonas Lopes Serviços Ltda)
- Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato de nº 267/2012 (Contratada: Sr.ª Janete de Souza Brito)
- Termo Aditivo Ret Ratificação nº 001/2012 ao Contrato de nº 272/2012, (Contratada: Heyde Carla Cordeiro Muniz da Paixão)

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
 AO CONTRATO Nº 278/12 DE
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
 EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS
 SECRETARIAS DESTA PREFEITURA,
 NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO EM
 12/07/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A
 EMPRESA NELSON ELIAS ESMERALDO
 SANTOS, OBJETO DO P.A. 1051/12, NA
 FORMA ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 278/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO /ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE	VALOR R\$
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	2068	3390.30.00	1	R\$ 1.579,24
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	2092	3390.30.00	1	R\$ 28.027,00
Sec. Mun. de Saúde	02.09.00	2076	3390.30.00	2	R\$ 1.633,49
Fundo Mun. de Saúde	02.09.01	2010	3390.30.00	2	R\$ 1.633,49
Sec. Mun. de Adm.	02.15.00	2007	3390.30.00	0	R\$ 2.239,98
TOTAL					R\$ 35.113,20

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 26 de Setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Nelson Elias Esmeraldo dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

ERRATA:

ONDE SE LÊ: OBJETO DO P.A. 1051/12

LEIA-SE: OBJETO DO P.A. 1060/12

ONDE SE LÊ: Santo Amaro, 26 de Setembro de 2012.

LEIA-SE: Santo Amaro, 01 de Outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012
AO CONTRATO Nº 259/12 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRODUTORA QUE DETÉM EXCLUSIVIDADE
DE GRUPOS MUSICAIS/ARTISTAS PARA
APRESENTAÇÃO DA BANDA COISA DE
PELE NO CORETO DA PRAÇA DA
PURIFICAÇÃO, PARA O EVENTO DE
REINAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO
MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO, FIRMADO
EM 29/06/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A
EMPRESA JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA,
OBJETO DO P.A. 906/12, NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 259/12, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Secretaria	Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
Cultura e Turismo	02.05.00	2.013	3390.39.00	0/42

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 14 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Jonas Lopes Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO DE Nº 267/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A Sr.ª JANETE DE SOUZA BRITO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, situada na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.750.911/0001-40**, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr.ª **JANETE DE SOUZA BRITO**, inscrita no CPF nº 246.681.505-25, RG nº 01379902-94 SSP/BA, residente na Rua Comendador Pereira da Silva nº 165, apto: 504, Brotas, CEP: 40.285-040, Salvador-Bahia, brasileira, Assistente Social, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **995/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº267/2012, firmado em 05/07/2012, renovando-se o prazo contratual até 05/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por igual período, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 05 de Setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Mun. de Assistência Social

Janete de Souza Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO RET RATIFICAÇÃO Nº 001/2012 AO CONTRATO DE Nº 272/2012, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO, A SRA HEYDE CARLA CORDEIRO MUNIZ DA PAIXÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.750.911/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925-04, e **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr.^a **HEYDE CARLA CORDEIRO MUNIZ DA PAIXÃO**, inscrita no CPF nº 977.052.925-72, RG nº 689545142 SSP/BA, residente na Rua Estrada Cia Aeroporto, km 314, apto 105, Residencial Canto Belo Aeroporto BL-03, Canto do Curió LT-14, São Cristóvão, CEP: 41.510-075 Salvador-Bahia, brasileira, Assistente Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **884/12** e de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº272/2012, firmado em 09/07/2012, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula da vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 07 de Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Mun. de Assistência Social

Heyde Carla Cordeiro M. da Paixão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: